

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA – FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Nº 382

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2411, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SEDE, SECRETARIAS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento da **SEDE, SECRETARIAS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, será de **07:00 às 13:00 horas**, a partir de **15 de outubro de 2012**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos serviços de caráter essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2412, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA TATIANA GORONE FÁVERO – CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 3447, de 17 de outubro de 2012, a servidora efetiva **TATIANA GORONE FÁVERO** – cargo: Auxiliar de Odontologia, Matrícula Funcional nº 002156.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/09/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEME Nº 036/2012, de 10 de outubro de 2012.

PROCEDE A PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando a conclusão do processo de avaliação de desempenho na função, dos profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, procedido pela comissão respectiva, na forma da Lei 848/2010 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, na forma do Anexo Único, em razão da promoção realizada mediante processo de avaliação de desempenho na função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do novo enquadramento de cada servidor, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edinaudo Rabello
Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES
Decreto nº 1602/2009

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 036/2012

ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DECORRENTE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA FUNÇÃO

FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	REFE RÊNCIA ATUAL	NOVA REFE RÊNCIA	DATA A SER CONSIDERADA PARA EFEITO DA PROMOÇÃO
1. A. M. P. S.	PMFD III	01/02/1991	09	10	01/11/2012
2. C. P. B. A. S.	PMFP III	20/09/1994	06	07	20/09/2012

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 1602/2009

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL CP Nº 35/2012

C O N V O C A Ç Ã O

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL CP 001/2011, de 15 de fevereiro de 2011,** cuja classificação final foi homologada através do **Edital CP nº 007/2011,** de 24 de maio de 2011, **republicada através do Edital 009/2011,** de 29/07/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência Administrativa e de Recursos Humanos, sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES,** no período de **15 a 24 de outubro de 2012,** no horário de 07:00h às 13:00h, nos dias úteis, munido(s) da documentação relacionada abaixo, para a nomeação no(s) cargo(s) de provimento efetivo respectivo(s), pelo **REGIME ESTATUTÁRIO,** no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Concurso Público.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cargo: 103 - Profissionais do Magistério-Função de Docência- Educação Infantil		
Inscrição	Nome	Classificação
0047000383	ANA PAULA VIEIRA COELHO ARDISSON	7
0047000669	ROSANGELA PANSINATTO	8

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- Carteira de Identidade (*cópia autenticada*)
- CPF (*cópia autenticada*)
- Titulo de Eleitor (*cópia autenticada*)
- Carteira de Trabalho – CTPS (*cópia autenticada*)
- PIS/PASEP (*cópia autenticada*)
- Certificado de Reservista (homens) (*cópia autenticada*)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil (*cópia autenticada*)
- Carteira de motorista - CNH (para o cargo de motorista) (*cópia autenticada*)
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (*cópia autenticada*)
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (*cópia autenticada*)
- Comprovante de inscrição no órgão de classe para os cargos obrigatórios (*cópia autenticada*)
- Comprovante de regularidade junto ao órgão de classe (para os cargos obrigatórios) (*original*)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto ao Cartório Eleitoral ou no site do TSE) (*original*)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Polícia Civil) (*original*)
- Certidão Negativa Criminal (pode ser obtida no site WWW.tj.es.gov.br) (*original*)
- Certidão Negativa da Justiça Federal (pode ser obtida no site: www.jf.jus.br) (*original*)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade (*cópia autenticada*)
- Cartão de vacinação dos filhos de até 7 anos de idade (*cópia autenticada*)
- Comprovante de matrícula e frequência escolar de filhos de 06 a 14 anos de idade (*original*)
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Gerencia Administrativa e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Gerencia Administrativa e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos exames relacionados abaixo:

CARGO	RELAÇÃO DE EXAMES
- PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – EDUCAÇÃO INFANTIL	<ul style="list-style-type: none"> • Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4; • Glicemia • RX do Tórax (Com Laudo); • Eletrocardiograma (Com Laudo); • Ultra-Sonografia do ombro do membro predominante (Com Laudo); • Teste Alérgico a giz (Com Laudo); • Laudo Ortopédico (LER Ocupacional); • Laudo Psiquiátrico; • Laudo Otorrinolaringológico.

Para Avaliação Médica os candidatos deverão agendar atendimento no Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta-ES, pessoalmente ou através do telefone 28 3528 1839, no horário de 7:00h às 15:00h.

Vargem Alta, 11 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Edital PSF nº 12/2012

Processo Seletivo Simplificado

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), (exceto os que apresentaram termo de desistência), classificados no **Processo Seletivo Simplificado para o PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF** (referente ao Edital PSF nº 01/2010, de 21/10/2010), conforme Edital de Homologação PSF nº 04/2011, de 10/01/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro – Vargem Alta – ES**, no período de **15 a 26 de outubro de 2012**, nos dias úteis, no horário de 07:00h às 13:00h, munido(s) da documentação necessária para a contratação temporária.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Pontos	Situação
23	99	Luiz Guilherme de Oliveira <i>(apresentou termo de desistência)</i>	10	Classificado
24	11	Julio Cesar Dutra Ferreira	5	Classificado

Vargem Alta, 11 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **011/2012**, assinado em 03/01/2012, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da empresa contratada, fica realinhado o Contrato Original, com amparo no letra "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, referente ao valor do item 03, que passa a ser **R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos)**, o litro de óleo diesel.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 17 de julho de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AUTO POSTO MORAES LTDA

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **237/2011**, assinado em 13/07/2011, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais **60 (sessenta) dias**, com amparo no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 12 de julho de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **011/2012**, assinado em 03/01/2012, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da empresa contratada, fica realinhado o Contrato Original, com amparo no letra "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, referente ao valor do item 03, que passa a ser **R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos)**, o litro de óleo diesel.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 20 de julho de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AUTO POSTO MORAES LTDA

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **275/2010**, assinado em 03/10/2010, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esporte, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar por mais 06 (seis) meses. Tal aditivo se faz necessário, pois não houve o repasse em sua totalidade pelo Ministério do Esporte, o que impede a finalização da obra no prazo estabelecido.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de julho de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK LTDA ME

Contratada

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **101/2011**, assinado em 23/03/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 19.085,92 (dezenove mil oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. Tal aditivo se faz necessário devido ao replanejamento de serviços em acréscimo, que não foram contemplados na planilha original, mas essenciais para o declive do terreno e área subdimensionado da laje.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 04 de julho de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

COMPACTA CONSTRUTORA LTDA

Contratada

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **KADOSH CONSTRUTORA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KADOSH CONSTRUTORA LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **103/2011**, assinado em 25/03/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da empresa e da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esporte, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Sexta, referente ao prazo, que passa a vigorar por mais 05 (cinco) meses, ou seja, **até 25/12/2012**. Tal aditivo se faz necessário tendo em vista que a obra teve que ser reprogramada em seu início de execução e por falta de repasse de recurso do Ministério do Turismo, que impede a total execução do empreendimento no prazo ora estabelecido.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 25 de julho de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

KADOSH CONSTRUTORA LTDA ME

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa **AUTO PEÇAS QUINTINO LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO PEÇAS QUINTINO LTDA ME**, denominado **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **048/12**, assinado em 02/02/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Tal aditivo se faz necessário devido ao término do saldo do contrato e a necessidade de manutenção frequente dos veículos da Secretaria de Interior.

- **Lote 01 – 34% (trinta e quatro por cento);**
- **Lote 10 – 36% (trinta e seis por cento).**

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de agosto de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO PEÇAS QUINTINO LTDA ME

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **EDITORA E JORNAL SUL CAPIXABA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em Exercício, Sr. **ELISER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EDITORA E JORNAL SUL CAPIXABA LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **168/2012**, assinado em 16/04/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação do representante legal da empresa, fica Aditivado o Contrato original, com relação à razão social, que foi alterada para **GRUPO FOLHA DO CAPARAO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME**.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 02 de agosto de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

GRUPO FOLHA DO CAPARAO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, denominado **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **233/12**, assinado em 30/05/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 27.547,85 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**. Tal aditivo se faz necessário devido ao replanejamento de serviços em acréscimo, que não foram contemplados na planilha original, mas necessários para implantação de mais melhorias física, funcional de segurança tanto do pátio coberto como da própria escola, solicitados pela Secretaria da pasta quando da execução da obra, atendendo as reivindicações do corpo docente da mesma.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 02 de agosto de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK LTDA ME

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa **REALE CONSTRUTORA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **REALE CONSTRUTORA LTDA**, denominado **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **265/12**, assinado em 15/06/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 12.904,38 (doze mil novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**. Tal aditivo se faz necessário devido ao replanejamento de serviços em acréscimo, que não foram contemplados na planilha original, mas essenciais para a conclusão da obra.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 09 de agosto de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

REALE CONSTRUTORA LTDA

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, denominado **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **350/11**, assinado em 22/12/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 25.450,38 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)**. Tal aditivo se faz necessário devido ao replanejamento de serviços em acréscimo, que não foram contemplados na planilha original, mas essenciais para a conclusão da obra.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 02 de agosto de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK LTDA ME

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.V. MARIA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em Exercício, Sr. **ELISER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R.V. MARIA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **352/2011**, assinado em 30/12/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao valor, que fica acrescido em **R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), referente a 12 coroas de flores no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada**. Tal aditivo se faz necessário, para atender as homenagens póstumas até o termino do corrente ano.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 30 de agosto de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

R.V. MARIA ME

Contratada

5º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, denominado **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **126/11**, assinado em 04/04/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esporte, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Sexta, referente ao prazo, que passa a vigorar por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até **31/12/2012**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a necessidade de alteração do Projeto Inicial.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de agosto de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK LTDA ME

Contratada

DA: PREGOEIRA

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 175/2012

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Considerando que as informações, documentos e o resultado da Ata de Abertura e Enceramento do certamente demonstram a regularidade do processo, já que atende as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, entendemos não haver óbice para sua homologação e contratação.

DR. SÉRGIO HERKENHOFF COELHO

Subprocurador

DA: PREGOEIRA

AO: EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Senhor Prefeito,

Em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 175/2012 de 21 (vinte e um) de agosto de 2012, destinada objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, para atender ao Abrigo Institucional, conforme

especificações constantes no referido Pregão Presencial e respectivos anexos, passamos ao conhecimento de V. Exª. a proposta que melhor atende aos interesses do Serviço Público Municipal, que foi apresentada pela empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, com sede na Rua Felipe David, s/nº, Centro – Vargem Alta/ES, que apresentou proposta de menor preço unitário – **R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)**, por litro de gasolina, totalizando **R\$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, declarando estar de acordo com as especificações constantes do Pregão Presencial 175/2012.

Esclarecemos que o valor adjudicado era R\$ 0,03 (três centavos de real) acima do estimado pela Secretaria, proveniente da média obtida através dos 03 (três) orçamentos coletados pela Secretaria. Porém, a empresa participante já possui contrato firmado com esta municipalidade, pelo valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e, ainda justifica que não pode ofertar o mesmo produto por valores diversos. Ainda, salientamos que a diferença não excede à margem de 10% (dez por cento), aceitável pelo Tribunal de Contas, como indicativo de variação de mercado.

Sendo assim fica a homologação da referida proposta a critério de V. Exª.

Atenciosamente,

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira, **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, referente ao Pregão Presencial nº 175/2012.

Vargem Alta/ES, 22 de agosto de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DA: PREGOEIRA

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 176/2012

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Considerando que as informações, documentos e o resultado da Ata de Abertura e Enceramento do certamente demonstram a regularidade do processo, já que atende as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, entendemos não haver óbice para sua homologação e contratação.

DR. SÉRGIO HERKENHOFF COELHO

Subprocurador

DA: PREGOEIRA

AO: EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Senhor Prefeito,

Em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 176/2012 de 21 (vinte e um) de agosto de 2012, destinada objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender ao Abrigo Institucional, conforme especificações constantes no referido Pregão Presencial e respectivos anexos, passamos ao conhecimento de V. Exª. a proposta que melhor atende aos interesses do Serviço Público Municipal, que foi apresentada pela empresa **GENES COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Av. Paulino Muller, 795, Loja 01 A – Jucutuquara – Vitória – ES – CEP 29040-715, que apresentou proposta de menor preço valor global: Lote 01 - **R\$ 11.738,74 (onze mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, declarando estar de acordo com as especificações constantes do Pregão Presencial 176/2012.

Sendo assim fica a homologação da referida proposta a critério de V. Exª.

Atenciosamente,

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira, **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **GENES COMERCIAL LTDA ME**, referente ao Pregão Presencial nº 176/2012.

Vargem Alta/ES, 22 de agosto de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DA: PREGOEIRA

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 177/2012

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Considerando que as informações, documentos e o resultado da Ata de Abertura e Enceramento do certamente demonstram a regularidade do processo, já que atende as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, entendemos não haver óbice para sua homologação e contratação.

DR. SÉRGIO HERKENHOFF COELHO

Subprocurador

DA: PREGOEIRA

AO: EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Senhor Prefeito,

Em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 177/2012 de 03 (três) de setembro de 2012, destinada objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM AMPARO NA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, para distribuição nos meses de agosto a setembro do corrente ano, conforme especificações constantes no referido Pregão Presencial e respectivos anexos, passamos ao conhecimento de V. Exª. a propostas que melhor

atendem aos interesses do Serviço Público Municipal, que foram apresentadas pelos agricultores: **JOEL ILDEFONSO SCARTON**, residente e domiciliado na Localidade de Nova Concórdia – Vargem Alta – ES – CEP 29295-000, que apresentou proposta de menor preço unitário nos itens: Item 04 – R\$ 1,63 (hum real e sessenta e três centavos) o quilo, perfazendo o valor de R\$ 7.824,00 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e Item 05 – R\$ 1,39 (hum real e trinta e nove centavos) o quilo, perfazendo o valor de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), totalizando **R\$ 8.519,00 (oito mil, quinhentos e dezoito reais)**; **SADRAKE VIEIRA BETINI**, residente e domiciliado na localidade de Alto Pombal – Distrito de São José de Fruteiras – Vargem Alta – ES – CEP 29295-000, que apresentou proposta de menor preço unitário nos itens: Item 02 - R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) a unidade, perfazendo o valor de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), Item 08 – R\$ 3,19 (três reais e dezoito centavos) o quilo, perfazendo o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), Item 13 – R\$ 1,73 (hum real e setenta e três centavos) o quilo, perfazendo o valor de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais) e Item 20 – R\$ 1,98 (hum real e noventa e oito centavos) o quilo, perfazendo o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), totalizando **R\$ 4.390,00 (quatro mil e trezentos e noventa reais)**; **DEIVID JUNIOR ZANOL**, residente e domiciliado na Localidade de Paraíso – Distrito de Jaciaguá – Vargem Alta – ES – CEP 29295-000, que apresentou proposta de menor preço unitário no Item 06 - R\$ 1,83 (hum real e oitenta e três centavos), o quilo, totalizando **R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**; **LUIZ GONZAGA VICTORIO**, residente e domiciliado na localidade de Morro do Sal – Vargem Alta – ES – CEP 29295-000, que apresentou proposta de menor preço unitário nos itens: Item 07 - R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) o quilo e Item 11 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos) o maço, perfazendo o valor de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando **R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)**; **OZEAS PASTI**, residente na Localidade de Taquarussu, Distrito de Castelinho – Vargem Alta – ES – CEP 29295-000, que apresentou proposta de menor preço unitário no Item 16 – R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) a garrafa, totalizando **R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)**; **MÁRCIO MINIGUITE PESSIN**, residente na Localidade de Pombal de Cima – Distrito de São José de Fruteiras – Vargem Alta – ES – CEP 29295-000, que apresentou proposta de menor preço unitário nos itens: Item 01 – R\$ 1,33 (hum real e trinta e três centavos) o quilo, perfazendo o valor de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) e Item 12 – R\$ 0,90 (noventa centavos) o quilo, perfazendo o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), totalizando **R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais)**; **SAMUEL JOSÉ VIEIRA**, residente na Localidade de Alto Pombal – distrito de São José de Fruteiras – Vargem Alta – ES – CEP 29295-000, que apresentou proposta de menor preço unitário no Item 03 – R\$ 0,90 (noventa centavos) o quilo, totalizando de **R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais)**; **ADEMIR LUIZ RIGO**, residente na Localidade de Vargem Grande – Vargem Alta – ES – CEP 29295-000, que apresentou proposta de menor preço unitário no Item 14 – R\$ 36,65 (trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) o quilo, totalizando de **R\$ 1.839,00 (hum mil, oitocentos e trinta e nove reais)** e **JOELMIR THOMAZINI FASSARELLA**, residente no Distrito de Castelinho – Vargem Alta – ES – CEP 29295-000, que apresentou proposta de menor preço unitário nos itens: Item 17 – R\$ R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) o quilo, perfazendo o valor de R\$ 1.016,00 (hum mil e dezesseis reais), Item 18 – R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) o quilo, perfazendo o valor de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) e Item 19 – R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor de R\$ 4.245,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais), totalizando **R\$ 6.473,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e três reais)**, declarando estarem de acordo com as especificações constantes do Pregão Presencial 177/2012.

Sendo assim fica a homologação da referida proposta a critério de V. Exª.

Atenciosamente,

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira, **HOMOLOGO** as propostas elaboradas pelos os agricultores **JOEL ILDEFONSO SCARTON, LUIZ GONZAGA VICTORIO, SADRAKE VIEIRA BETTINI, DEIVID JUNIOR ZANOL, OZEAS PASTI, MÁRCIO MINIGUITE PESSIN, SAMUEL JOSÉ VIEIRA, ADEMIR LUIZ RIGO e JOELMIR THOMAZINI FASSARELLA**, eferente ao Pregão Presencial nº 177/2012.

Vargem Alta/ES, 12 de setembro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DA: PREGOEIRA

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 179/2012

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Considerando que as informações, documentos e o resultado da Ata de Abertura e Enceramento do certamente demonstram a regularidade do processo, já que atende as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, entendemos não haver óbice para sua homologação e contratação.

DR. SÉRGIO HERKENHOFF COELHO

Subprocurador

DA: PREGOEIRA

AO: EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Senhor Prefeito,

Em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 179/2012 de 11 (onze) de setembro de 2012, destinada objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA), para atender ao Abrigo Institucional, conforme especificações constantes no referido Pregão Presencial e respectivos anexos, passamos ao conhecimento de V. Exª. a proposta que melhor atende aos interesses do Serviço Público Municipal, que foi apresentada pela empresa **ALTOÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, com sede na Rua Elizeu Gasparini nº 17, Centro – Vargem Alta/ES, CEP 29295-000, que apresentou proposta de menor valor global no Lote 01 – **R\$ 5.427,50 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, declarando estar de acordo com as especificações constantes do Pregão Presencial 179/2012.

Sendo assim fica a homologação da referida proposta a critério de V. Exª.

Atenciosamente,

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira, **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **ALTOÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, referente ao Pregão Presencial nº 179/2012.

Vargem Alta/ES, 12 de setembro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DA: PREGOEIRA

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 180/2012

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Considerando que as informações, documentos e o resultado da Ata de Abertura e Enceramento do certamente demonstram a regularidade do processo, já que atende as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, entendemos não haver óbice para sua homologação e contratação.

DR. SÉRGIO HERKENHOFF COELHO

Subprocurador

DA: PREGOEIRA

AO: EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Senhor Prefeito,

Em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 180/2012 de 13 (treze) de setembro de 2012, destinada objeto a AQUISIÇÃO DE TONNER, para atender a Secretaria de Finanças, conforme especificações constantes no referido Pregão Presencial e respectivos anexos, passamos ao conhecimento de V. Exª. a proposta que melhor atende aos interesses do Serviço Público Municipal, que foi apresentada pela empresa **GENES COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Av. Paulino Muller, 795, Loja 01 A – Jucutuquara – Vitória – ES – CEP 29040-715, que apresentou proposta de menor preço valor global: Lote 01 - **R\$ 14.00,00 (quatorze mil reais)**, declarando estar de acordo com as especificações constantes do Pregão Presencial 180/2012.

Sendo assim fica a homologação da referida proposta a critério de V. Exª.

Atenciosamente,

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira, **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **GENES COMERCIAL LTDA ME**, referente ao Pregão Presencial nº 180/2012.

Vargem Alta/ES, 13 de setembro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 38/2012, de 08 de outubro de 2012.

NOMEIA GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta, a Srª. GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JULIMAR PAIVA FERRAZ
COMUNICAÇÃO

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

APARECIDA SILVA CAMPOS
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

GISLANE SOUZA SANTOS
GOVERNO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.

As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.